

CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
"ISRAEL LIMA RIBEIRO"

ISRAEL LIMA RIBEIRO, brasileiro, casado, em regime de comunhão parcial de bens, advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Pará, sob o nº. **20.718** e no CPF sob o nº 175.176.642-04, residente e domiciliado na Avenida Antônio Maia, nº 1727, Velha Marabá, CEP: 68.500-005 na cidade Marabá, Estado Pará, resolve constituir Sociedade Individual de Advocacia, doravante designada simplesmente "Sociedade", que se regerá pela Lei nº 8.906/94, pelo Regulamento Geral da Advocacia, pelo Provimento nº 112/2006 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil e demais regramentos aplicáveis, e pelos seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – RAZÃO SOCIAL

A Sociedade utilizará a razão social "ISRAEL LIMA RIBEIRO". 'Sociedade Individual de Advocacia'.

CLÁUSULA SEGUNDA – SEDE

A Sociedade tem sede na cidade de Marabá, no Estado do Pará, na Avenida Antônio Maia, nº 1727, Velha Marabá, CEP: 68.500-005.

Parágrafo Único – A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO

A Sociedade tem como objeto o exercício da advocacia, sendo vedada a consecução de qualquer outra atividade.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO

O prazo de duração é indeterminado, tendo iniciado em 02 de janeiro de 2021.

CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL

O capital social, inteiramente subscrito e integralizado, em moeda nacional corrente é de R\$ 10.000, 00 (dez mil reais).

CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE DO TITULAR

A responsabilidade do titular é limitada ao capital social.

Parágrafo 1º - No exercício da advocacia com o uso da razão social, o titular responde subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados aos clientes, por ação ou omissão, sem prejuízo da sua responsabilidade disciplinar.

Parágrafo 2º - Nas procurações outorgadas pelos clientes serão nomeados o sócio e a Sociedade, fazendo conter o número de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil do titular e da sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA – ADMINISTRAÇÃO

A administração social cabe unicamente ao titular da Sociedade.

CLÁUSULA OITAVA – RESULTADOS PATRIMONIAIS

O exercício social corresponde ao ano civil. Ao final de cada exercício, levantar-se-á balanço patrimonial da Sociedade e se apurarão os resultados, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA – EXTINÇÃO DA SOCIEDADE

A Sociedade será dissolvida por consequência do falecimento do seu titular e o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

Para todas as questões oriundas deste contrato, fica eleito, com exclusão de qualquer outro, o foro da cidade de Marabá, Estado do Pará.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O titular da Sociedade declara, sob as penas da lei, que não está sujeito a qualquer hipótese de incompatibilidade ou impedimento para o exercício da advocacia ou para constituir esta Sociedade. Declara, ainda, que não participa de nenhuma outra Sociedade de Advogados ou Sociedade Individual de Advocacia inscrita nesta seccional e que não está incurso em nenhuma penalidade que o impeça de constituir esta Sociedade.

Marabá Pará, 02 de janeiro de 2021.*



ISRAEL LIMA RIBEIRO

Testemunhas:

01- Ewerton Ranyer Gonçalves Silva
Nome: **Ewerton Ranyer Gonçalves Silva**
Identidade: 5112192 SSP/PA.
CPF: 921.229.812-53

02- Alexandre da Gama Bastos
Nome: **Alexandre da Gama Bastos**
Identidade: 2466986 SSP/PA.
CPF: 509.102.992-34

Folha 32 - Quadra 09 - Lote 02, s/nº - Terreo - Nova Marabá
CEP: 66508-090 - Marabá - PA
Fones: (94) 3321-1479 / 3322-2841
E-mail: cartorioadm@hotmail.com.br

CARTÓRIO Michels

RECONHEÇO a assinatura por SEMELHANÇA de: **ISRAEL LIMA RIBEIRO**. Dou Fé. Marabá-PA, 04 de Fevereiro de 2021.

Luzia de Fátima Pigueiredo Santis - Escrevente
válido(a) somente com o selo de autenticidade

Emol.: R\$5,80, Selo: R\$0,45, ISSQN: R\$0,29, Total: R\$6,54
Selo: 1 003 653 892

SELO DE SEGURANÇA

HELEINE PEREIRA - Tabelião

